



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2006



Abertura de Inscrições para o provimento de cargos nas classes iniciais das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino e para provimento dos cargos de Auxiliar de Sala, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Lei n.º 2.517/86 e Lei Complementar CMF n.º 063/2003) através de Concurso Público - Edital 001/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre **11 de setembro de 2006 a 02 de outubro de 2006**, inscrições do Concurso Público para provimento das vagas descritas neste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público, nas classes iniciais das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino e para provimento do cargo de Auxiliar de Sala, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei n.º 2.517/86, Lei Complementar Municipal CMF n.º 063/2003 e suas alterações que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – telefones (48) 3233-0737, (48) 3331-8992 e (48) 3331-8151 <http://edupmf.fepese.ufsc.br/> e-mail concursoedupmf@fepese.ufsc.br, Florianópolis – SC.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e reserva técnica para as vagas que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

2.2. As Categorias Funcionais de Nível Superior e as Disciplinas, com a respectiva carga horária, remuneração, código do cargo e as vagas dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais com lotação na Rede Municipal de Ensino, são as seguintes:

2.2.1. Da remuneração e da Carga Horária – Nível Superior

Categoria Funcional Cargo	Disciplina	Carga Horária	Remuneração	Código Cargo	Vagas
Professor III	Português	20	532,20	9901	01
Professor III	Português e Inglês	20	532,20	9903	02
Supervisor Escolar I	Supervisor Escolar	40	967,62	1312	RT*

(*) RT – Reserva Técnica

2.2.1.1 Em relação às remunerações indicadas no item 2.2.1, registra-se:

- Para as disciplinas da Categoria de Professor III, estão incluídas as gratificações de 10% de Regência de Classe e 33,33% por Jornada.
- Para a categoria funcional de Supervisor Escolar I, estão inclusas as gratificações de 33,33% por Jornada.

2.2.1.2 Não está incluída a gratificação de 40% sobre o vencimento, referente à Dedicção Exclusiva, que é paga se a jornada for de 40 (quarenta) horas semanais, para quem não possui outro vínculo empregatício, remunerado ou não.

2.2.2 Aos candidatos, dentro de sua classificação e respeitada a categoria funcional e a disponibilidade de vagas, é facultado optar por carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo que nesta última ocupará 2 (duas) vagas.

2.2.3 A escolaridade exigida para o ingresso no Grupo Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais com lotação na Rede Municipal de Ensino é o Nível Superior completo (Graduação Plena) com a habilitação específica indicada, como segue na tabela abaixo:

Código Cargo	Categoria Funcional Cargo / Disciplina	Escolaridade e Habilitação
9901	Professor III / Português	Licenciatura Plena em Letras – Português
9903	Professor III / Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras - Português e Inglês
1312	Supervisão Escolar I / Supervisor Escolar	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar

2.3 A Categoria Funcional de Nível Médio para o Cargo de Auxiliar de Sala, com a respectiva jornada de trabalho, remuneração, código do cargo e as vagas com lotação na Rede Municipal de Ensino, está descrita na tabela abaixo:

2.3.1 Da remuneração e da Carga Horária – Nível Médio

Categoria Funcional	Jornada de Trabalho	Remuneração	Código Cargo	Vagas
Auxiliar de Sala	30	514,72	0302	20

2.3.2 Em relação às remunerações indicadas no subitem 2.3.1, registra-se que está incluída a gratificação de 20% (vinte por cento).

2.3.3 A escolaridade exigida para o cargo de Auxiliar de Sala na Rede Municipal de Ensino é o Magistério com a habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com a habilitação em Educação Infantil.

2.4 Das vagas descritas no subitem 2.3.1 são reservadas aos portadores de necessidade especial as seguintes vagas:

Categoria Funcional	Jornada de Trabalho	Remuneração	Código Cargo	Vagas
Auxiliar de Sala	30	514,72	0302	2

2.5 As provas descritas neste Edital serão realizadas na cidade de Florianópolis - SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.3. No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c. gozar de boa saúde;
- d. não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- e. não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f. ter conhecimento das exigências contidas neste edital, no Manual do Candidato, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso;
- g. possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
- h. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

- 3.3.1. O manual do candidato, contendo as informações e orientações para a realização das inscrições e provas, está disponível no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br/>.
- 3.4 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, via Internet, no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br/>. no período compreendido entre **as 10h00min do dia 11 de setembro de 2006 até as 16h00min do dia 02 de outubro de 2006**, observado o horário de funcionamento das agencias bancárias e postos de auto-atendimento.
- 3.4.1 Para fins de inscrição e identificação deverá ser utilizada a carteira de identidade do candidato.
- 3.4.2 Os candidatos são responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.
- 3.5 Para realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- preencher integralmente o Requerimento de Inscrição que está disponível na Internet; no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br/>.
 - conferir atentamente os dados informados;
 - imprimir o Requerimento de Inscrição;
 - imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, e providenciar o pagamento, preferencialmente em qualquer agência do BESC, em postos de auto-atendimento, via Internet ou em qualquer outro banco, até o **dia 02 de outubro de 2006**, observado o horário bancário de cada agência.
- 3.6 Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer a Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis, SC, telefones (48) 3233-0737, (48) 3331-8992 e (48) 3331-8151, no período compreendido entre **dia 11 de setembro de 2006 ao dia 01 de outubro de 2006, das 8h30min até as 18h30min e no dia 02 de outubro de 2006, das 8h00min até as 15h00min**, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado e autorizado pela FEPESE para orientar a sua inscrição.
- 3.7 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados no subitem 3.5.
- 3.8 A inscrição efetuada via Internet somente será confirmada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9 Os valores da taxa de inscrição para este Concurso Público são:

Categoria Funcional	Taxa
Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Auxiliar de Sala	R\$ 30,00(trinta reais)

- 3.10 Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque, ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida cobertura de fundos.
- 3.11 O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.12 A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.13 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, a não ser de acordo com o disposto no subitem 13.4, item "b" deste Edital.
- 3.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.16 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso público.

- 3.17 A veracidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.
- 3.18 Todos os cargos/funções descritos neste Edital podem ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.
- 3.19 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, assim como as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado.
- 3.20 A FEPESE, visando a preservar a veracidade e a autenticidade do concurso público, poderá proceder, em todas as etapas deste concurso a identificação datiloscópica dos candidatos.
- 3.21 O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos, estará disponível no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br>, e fixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Florianópolis sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 3.22 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá protocolar requerimento **até as 16:00 horas do dia 02 (dois) de outubro de 2006**, junto à FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade Florianópolis – SC, indicando as condições especiais que necessita e juntando fotocópia do comprovante de requerimento de inscrição.
- 3.23 O requerimento indicado no item anterior (3.23) não se constitui no requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes (item 4.6), nem como ele guarda qualquer relação.
- 3.24 Conforme o Art. 40, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, “o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso”, ou seja, o prazo previsto no item 3.23 deste Edital.
- 3.25 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso público.
- 4.2 Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria funcional/disciplina, conforme Lei Complementar nº 063/2003, Art. 5º, § 2º, no item 7.1.
- 4.2.1 Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 1.099, de 29 de agosto de 2001, será chamado 1 (um) candidato classificado para vagas reservadas para deficientes a cada 20 (vinte) candidatos chamados pela classificação geral.
- 4.3 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.
- 4.4 Aos deficientes visuais serão oferecidas, quando solicitadas, de acordo com o sub item 3.23 provas em Braille.
- 4.5 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar à FEPESE provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.
- 4.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar atestado médico com o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis - SC, **até às 16h00min do dia 02 de outubro de 2006**, impreterivelmente.
- 4.6.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 4.7 O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8 Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 4.6, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro

de 1999, que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

- 4.9 Os candidatos deficientes, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação: a) segundo a ordem geral de classificação ou b) pela aplicação do item 4.2.1, ou o que ocorrer primeiro.
- 4.10 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do concurso no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, a partir das 16 (dezesesseis) horas do dia **13 (treze) de Outubro de 2006**.
- 5.1.1. Para acessar a confirmação de inscrição o candidato deverá indicar o seu número de inscrição e o número do seu CPF.
- 5.2. Em caso de incorreção na divulgação dos dados pessoais preenchidos pelo candidato no Requerimento de Inscrição, deverá protocolar na FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis, SC, nos dias **16 e 17 de outubro de 2006, das 8h00min até as 18h30min**, requerimento solicitando a devida correção, indicando nome e número da inscrição e item que necessita da alteração.
- 5.3. A relação de inscrições indeferidas será divulgada no site do concurso no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, a partir das 16 (dezesesseis) horas do dia **13 (treze) de Outubro de 2006**.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva, discursiva e de títulos, para as categorias funcionais previstas no item 2.2, e prova objetiva para a categoria funcional prevista no item 2.3, em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada categoria funcional/disciplina cujos programas fazem parte de anexo a este Edital.
- 6.2. As provas serão realizadas no dia **03 de Dezembro de 2006**, tendo as provas objetiva e discursiva, a duração de 3 (três) horas.
- 6.2.1. O Local onde o candidato realizará as provas será divulgado no site do concurso no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, o grupo e a ordem dentro do grupo a partir **do dia 16 de Novembro de 2006**.
- 6.3. Para a realização da prova objetiva, respondida em cartão de respostas e da prova discursiva, respondida em folha de respostas, pré-impressa, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

A – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.4. As provas objetivas terão 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta; composta por uma Prova de Conhecimentos Gerais sobre educação, com 10 (dez) questões e uma Prova de Conhecimentos Específicos sobre a categoria funcional / disciplina, com 20 (vinte) questões.
- 6.4.1. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
- 6.4.2. Será atribuída nota 0 (zero):
 - a) à questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - b) à questão da prova objetiva que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - c) à questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

- d) à questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e) à questão cuja resposta for preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- 6.4.3. As provas que compõem a prova objetiva serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões de cada prova, igual valor.
- 6.4.4. Para todos os cargos, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma das provas que a compõem, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

B – DA PROVA DISCURSIVA

- 6.5. A prova discursiva para as categorias funcionais previstas no item 2.2, constará de 2 (duas) questões, em que o candidato deverá apresentar sua resposta sob forma de redação, com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) linhas, envolvendo temas nas áreas de educação e da categoria funcional/disciplina ou categoria funcional, sendo 1 (uma) questão de Conhecimentos Gerais sobre Educação e 1 (uma) questão de Conhecimentos Específicos sobre a categoria funcional/disciplina ou categoria funcional.
- 6.6 Na prova discursiva será atribuída nota zero (0):
- a)à prova em que o candidato identificar sua folha de prova de respostas;
 - b)à questão da prova discursiva cuja redação for apresentada com menos de 10 linhas ou com mais de 15 linhas;
 - c)fugir do tema proposto.
- 6.7 A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos aprovados na prova objetiva. Cada questão da prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em número inteiro ao qual poderá ou não ser acrescida a fração de 0,5 (meio) ponto.
- 6.8 Cada questão da prova discursiva será avaliada sob dois aspectos:
- a)conteúdo específico para a categoria funcional/disciplina ou categoria funcional e,
 - b)forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação.
- 6.9 A nota da prova discursiva corresponde à média aritmética das notas das duas questões que a compõem, sendo considerados aprovados nesta prova discursiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

C – DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.10 A Prova de Títulos para as categorias funcionais previstas no item 2.2, constará da avaliação dos diplomas de pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado dos candidatos que obtiverem aprovação e classificação na prova objetiva e na prova discursiva;
- 6.10.1 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a seguinte tabela:

Item	Título	Nota
1	ESPECIALIZAÇÃO	4,0
2	MESTRADO, COM DEFESA DE DISSERTAÇÃO.	7,0
3	DOUTORADO, COM DEFESA DE TESE.	10,0

- 6.11 Para efeito de títulos, considera-se:
- a) doutorado em curso credenciado pela CAPES;
 - b) mestrado em curso credenciado pela CAPES;
 - c) especialização em curso oferecido por instituição de ensino superior, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 3 de abril de 2001.

- 6.12 A nota expressa na tabela acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.
- 6.13 A fotocópia do título deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador em uma via, juntamente com o comprovante de Inscrição, na FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis - SC, no período compreendido entre o **dia 11 de setembro de 2006 ao dia 01 de outubro de 2006, das 8h30min até as 18h00min e no dia 02 de outubro de 2006, das 8h30min até as 15h00min**, impreterivelmente, mediante protocolo de entrega/recibo.
- 6.14 Somente serão aceitas as cópias dos títulos, não sendo aceito os documentos originais.
- 6.15 A cópia dos títulos entregue para efeito de avaliação não serão devolvidas.
- 6.16 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.17 Todo diploma, ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 6.18 Somente serão aceitos os títulos entregues pelo candidato ou por seu procurador, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 6.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas pelo mesmo ou por seu procurador no ato de entrega dos títulos.
- 6.20. A FEPESE, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso, poderá proceder, em qualquer etapa deste concurso, a identificação dos candidatos através da coleta de impressão digital.
- 6.21. O candidato, ao encerrar as provas objetiva e discursiva, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta das provas objetivas devidamente assinado no verso, o caderno de provas e a folha da prova discursiva, sem qualquer assinatura ou identificação pessoal.
- 6.22. Todos os programas, objetos das provas, constam do anexo do presente Edital.
- 6.23. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade mencionada no Requerimento de Inscrição;
- 6.24. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos, quer estejam autenticados ou não.
- 6.25. Os candidatos poderão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de prova ao candidato que se apresentar após o início da mesma.
- 6.26. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 6.27. A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- 6.28. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1(uma) hora de seu início.
- 6.28.1. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.29. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.29.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 6.29.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.29.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

- 6.29.4. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.29, ou, excepcionalmente, o documento previsto no subitem 6.29.1 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.30. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.31. Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no concurso. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos das categorias funcionais previstas no item 2.2 aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e na prova discursiva serão classificados por categoria funcional, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas e na Prova de Títulos, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais.

7.1.1. Para o cálculo da classificação final, para os cargos previstos no item 2.2. será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{NPCGx2 + NPCEx3 + NPDx4 + NPT}{10}$$

Onde: CF – Classificação Final; NPCG - Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais; NPCE - Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico; NPD – Nota da Prova Discursiva e NPT – Nota da Prova de Títulos.

7.1.2. Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.1.3. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) comprovar maior nível na prova de títulos, se houver;
- b) obtiver a maior nota na prova Discursiva;
- c) obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Específico;
- d) obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Gerais
- e) tiver a maior idade.

7.2. Os candidatos da categoria funcional prevista no item 2.3 aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão classificados conforme fórmula no subitem 7.2.1

7.2.1. Para o cálculo da classificação final, para os cargos previstos no item 2.3 Será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{NPCG + NPCEx2}{3}$$

CF – Classificação Final; NPCG - Nota da prova objetiva de Conhecimentos Gerais, NPCE - Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.2.1. Ocorrendo empate na média, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.2.2. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b. obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c. tiver a maior idade.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 8.1. O local e horário para a escolha de vagas dos candidatos das categorias funcionais previstas no item 2.2 e 2.3 será indicado no ato de homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 8.2. O candidato que escolher vaga e não tomar posse no prazo previsto na legislação, após a nomeação, será eliminado do Concurso.
- 8.3. O candidato que não comparecer à escolha de vagas, no dia, local e horário determinados, será eliminado deste concurso público.
- 8.4. O candidato classificado, ao comparecer para escolha de vagas, poderá optar, por uma única vez, para passar para o final da classificação, devendo, no ato, assinar Ficha de Ocorrência fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por categoria funcional/disciplina, após a respectiva escolha de vagas.
 - 9.1.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
 - 9.1.2. Os candidatos aprovados serão convocados por correspondência, via "A.R.", conforme endereço informado no ato da inscrição, para o preenchimento de vagas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso.
- 9.2. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.
- 9.3. Para tomar posse o candidato deverá apresentar o original do documento de comprovação da habilitação exigida, conforme a respectiva categoria funcional e disciplina, e demais documentos solicitados no ato da escolha de vagas.
 - 9.3.1. O candidato classificado neste Concurso público, que não entregar os documentos exigidos quando convocado, será eliminado do Concurso público.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após a data de divulgação da:
 - a) homologação das inscrições;
 - b) publicação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos;
 - c) divulgação do resultado final do concurso.
- 10.1.1. Os recursos relativos ao item "10.1.a" deverão ser interpostos nos dias **16 e 17 de Outubro de 2006, das 08h00min até as 16h00min.**
- 10.1.2. Os recursos relativos ao item "10.1.b" deverão ser interpostos nos dias **04 e 05 de Dezembro de Outubro de 2006, das 08h00min até as 16h00min.**
- 10.1.3. Os recursos relativos ao item "10.1.c" deverão ser interpostos nos dias **14 e 15 de Dezembro de Outubro de 2006, das 08h00min até as 16h00min.**
- 10.2. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no Manual do Candidato, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) ser datilografado ou digitado, em duas vias, assinadas;
 - b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
 - c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes (quando for o caso).
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no seguinte endereço: FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima, da

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, **das 08h00min até as 16h00min.**

- 10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
- 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, ou qualquer meio postal (correio), sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constantes do Manual do Candidato, serão indeferidos.
- 10.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através do endereço eletrônico <http://edupmf.fepese.ufsc.br/> aos candidatos que interporem os respectivos recursos.
- 10.7. Os pontos correspondentes às questões da prova objetiva eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídas a todos os candidatos.
- 10.7.1. Caso seja constatado erro de digitação no gabarito provisório, o mesmo será corrigido independentemente de recurso.
- 10.8. A Comissão de Concurso constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DO FORO JUDICIAL

- 11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Fica delegada competência à FEPESE para:
 - a. divulgar o Concurso na Internet;
 - b. receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - c. deferir e indeferir as inscrições;
 - d. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, discursivas e de títulos;
 - e. julgar os recursos previstos no item 10 deste Edital;
 - f. prestar informações sobre o Concurso, no período de realização do mesmo;
 - g. definir normas para aplicação das provas;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 13.2. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso público serão nomeados e contratados pela ordem de classificação, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 13.3. A classificação no Concurso público não assegura ao candidato o direito de admissão automática na Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 13.4. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço informado na inscrição, o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, à Rua Conselheiro Mafra nº 656 – 2º andar – Sala 204, ou através do e-mail ddrh@pmf.sc.gov.br, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital
- 13.5. Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

- c. tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - d. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - e. for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - f. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
 - g. ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 - h. faltar nas provas objetiva e discursiva;
- 13.6 O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado em jornal de circulação local na cidade de Florianópolis, no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br/> e afixado no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 13.7 O gabarito da prova objetiva e o caderno das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br/> e afixado no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis a partir das **18h30min** do dia **03 (três) de Dezembro de 2006**.
- 13.8 Os resultados finais deste Concurso serão divulgados no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br/> e afixado no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis a partir **do dia 13 de Dezembro de 2006**.
- 13.9 A Homologação do Resultado Final do Concurso será divulgado no endereço eletrônico: <http://edupmf.fepese.ufsc.br/> e afixado no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis a partir **do dia 19 de Dezembro de 2006**.
- 13.10 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Florianópolis como da FEPESE.
- 13.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 13.12 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 30 de Agosto de 2006.

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

FILIFE FREITAS MELLO
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I – PROVAS E PROGRAMAS

1 CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR E SUPERVISOR ESCOLAR

1.1 Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões

Todas as categorias funcionais e disciplinas terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais a partir do seguinte programa:

Homem enquanto sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e os seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O sistema nacional de educação e a legislação do ensino. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre a práxis educativa. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; Mídia e Educação. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos.]

1.2 Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões.

Cada uma das categorias funcionais e disciplinas terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos a partir das respectivas temáticas apresentadas a seguir:

1.2.1 Professor III – Português: Oralidade e ensino; Práticas sociais de leitura e escrita; Articulação entre o ler e escrever e as diversas áreas do conhecimento; Gêneros textuais, orais e escritos; As formas de ensinar e aprender; A Língua como forma de interação.

1.2.2 Professor III – Português e Inglês: Oralidade e ensino; Práticas sociais de leitura e escrita; Articulação entre o ler e escrever e as diversas áreas do conhecimento; Gêneros textuais, orais e escritos; As formas de ensinar e aprender; A Língua como forma de interação; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das quatro habilidades: ler, falar, ouvir e escrever; A importância do ensino da língua inglesa nos dias de hoje.

1.2.3 Supervisor Escolar I: A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; O Projeto Político Pedagógico; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; O cuidar como prática pedagógica: as necessidades das crianças de 0 a 6 anos; As características da criança de 0 a 6 anos sob a ótica social; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A Prática da Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância e a relação creche-família.

1.3 Prova Discursiva – Questão Geral.

Área da Educação: Todas as categorias funcionais e disciplinas terão a primeira questão da prova discursiva a partir do seguinte programa:

Homem enquanto sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e os seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O sistema nacional de educação e a legislação do ensino. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre a práxis educativa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos.]

1.4 Prova Discursiva – Questão Específica:

Cada uma das categorias funcionais e disciplinas terão uma questão da prova discursiva a partir das respectivas temáticas apresentadas para a prova objetiva de Conhecimento Específico. Para a disciplina

Português e Inglês, esta questão será formulada e deverá ser respondida na Língua Inglesa, sendo atribuída nota zero ao candidato que respondê-la na Língua Portuguesa.

2. CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE SALA

2.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões

A categoria funcional de Auxiliar de Sala terá a prova objetiva de Conhecimentos Gerais a partir do seguinte programa: Homem enquanto sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e os seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O sistema nacional de educação e a legislação do ensino. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre a práxis educativa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos.]

2.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões.

A categoria funcional de Auxiliar de Sala terá a prova objetiva de Conhecimentos Específicos a partir da seguinte temática: Temática: A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; As características da criança de 0 a 6 anos sob a ótica social; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância e a relação creche-família; Legislações sobre educação infantil.

ANEXO II – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	30/08/2006	01/09/2006
02	Período de Inscrição	11/09/2006	02/10/2006
03	Homologação das Inscrições	13/10/2006	13/10/2006
04	Prazo para recurso da Homologação	16/10/2006	17/10/2006
05	Divulgação do Local das Provas	16/11/2006	03/12/2006
06	Realização da Prova Objetiva	03/12/2006	03/12/2006
07	Divulgação do Gabarito Provisório	03/12/2006	03/12/2006
08	Recurso do Gabarito Provisório	04/12/2006	05/12/2006
09	Divulgação dos Recursos do Recurso do Gabarito Provisório	11/12/2006	11/12/2006
10	Resultado Final	13/12/2006	13/12/2006
11	Recurso do Resultado Final	14/12/2006	15/12/2006
12	Homologação do Resultado Final	19/12/2006	19/12/2006